

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR 2019

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO LTDA

O CESG - Centro de Ensino Superior de São Gotardo Ltda, Instituição de Ensino Superior mantenedora da Faculdade de Ciências Gerenciais de São Gotardo, faz saber aos interessados que, no período de 20 de Dezembro de 2018 a 08 de Fevereiro de 2019, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Verão – 2019, para os Cursos de Administração, Agronomia, Direito e Pedagogia. O Processo Seletivo será regido por este Edital, aprovado pela Comissão de Vestibular do CESG - COVESG.

1 – INSCRIÇÃO

1.1 - O Requerimento de Inscrição estará disponibilizado no site www.cesg.edu.br.

1.2 - As inscrições serão realizadas:

a) Através da internet pelo site www.cesg.edu.br, onde poderá se verificar todos os dados atinentes ao referido processo seletivo;

b) Na Secretaria do CESG, localizado à Avenida Francisco Resende Filho, n. 35, Bairro Boa Esperança, São Gotardo/MG, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 14h às 22h.

1.3 – Sobre taxa de inscrição:

a) De 20 de Dezembro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019 terá o valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais);

b) A taxa de inscrição só será devolvida se o inscrito solicitar a sua desistência até o dia 07 de fevereiro de 2019, até às 12:00 horas.

1.4 - Para efetivação da Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no setor financeiro do CESG ou efetuar o pagamento da boleto emitida no momento da inscrição.

1.5 - Não são admitidas alterações nos dados do Requerimento de Inscrição.

1.6 - A inscrição na Secretaria poderá ser feita pelo candidato ou intermediário, sem necessidade de procuração, **desde que o requerimento esteja devidamente assinado pelo candidato.**

1.7 - O candidato portador de necessidades especiais deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, laudo médico confirmando seu problema de saúde e a necessidade de que as provas lhe sejam aplicadas em condições especiais.

1.8 - A inscrição cujo pagamento realizado com cheque, sem suficiente provisão de fundos, **será cancelada e o candidato impedido de fazer as provas**, eximindo-se o CESG da obrigação de comunicar antecipadamente essa ocorrência ao candidato, podendo o mesmo, entretanto, procurar a Secretaria até o dia 07 de fevereiro de 2019 para efetuar o devido pagamento.

2 - LOCAL, DATA, HORÁRIO E REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 - O local de aplicação das provas do Processo Seletivo de Verão – 2019, será na cidade de São Gotardo, nas dependências do CESG, localizado à Avenida Francisco Resende Filho, nº 35, Bairro Boa Esperança, São Gotardo, MG.

2.2 - Ao CESSG é reservado o direito de alterar o horário de início das provas, bem como as datas e/ou cancelar sua realização, nesse caso será dada ampla divulgação através dos meios de comunicação utilizados pelo CESSG.

2.3 - As provas serão elaboradas de acordo com os programas que constam no Manual do Candidato disponível no site www.cesg.edu.br ou a ser adquirido na Secretaria do CESSG e destinam-se a avaliar, em nível do ensino médio, conhecimentos e habilidades do candidato, explorando sua capacidade de raciocínio, compreensão, julgamento, análise e síntese.

2.4 - As provas serão realizadas no dia 08/02/2019, em turno único, iniciando-se às 19:00 horas e encerrando-se às 21:30 horas.

2.5 - Serão realizadas as provas de Português/Literatura, Redação, Geografia, História, Matemática, Física, Biologia e Química, devendo ser observados os seguintes critérios para a aprovação:

a) Classificação Geral dentro do número de vagas;

b) O candidato deve obter nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação para ser aprovado nos cursos de Agronomia, Administração e Pedagogia;

c) O candidato deve obter nota mínima de 6,0 (seis) pontos na prova de Redação para ser aprovado nos cursos de Direito;

d) Os candidatos ao Curso de Administração não poderão zerar a prova de Matemática, considerando-se os mesmos automaticamente reprovados se assim procederem;

e) Os candidatos ao curso de Agronomia não poderão zerar a prova de Biologia e Química, considerando-se os mesmos automaticamente reprovados se assim procederem;

f) Os candidatos ao curso de Direito não poderão zerar a prova de Português e História, considerando-se os mesmos automaticamente reprovados se assim procederem;

2.6 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas portando a Carteira de Identidade (original) e o Comprovante de Inscrição, com pelo menos 30 minutos de antecedência e deverá aguardar a abertura dos portões de acesso.

2.7 - O candidato que chegar após o início da avaliação terá vedada sua entrada na sala de aula e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2.8 - O candidato deverá permanecer no local das provas por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das mesmas.

2.9 - Durante a aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a folha de frequência.

2.10 - Durante a realização das provas, será permitido, apenas, o uso de caneta esferográfica azul ou preta.

2.11 - O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar, ou orientar a aplicação das provas será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

2.12 - O candidato não poderá utilizar, durante a prova, réguas, aparelhos eletrônicos, calculadora, telefone celular, bip, walkman, pager ou similares, relógio do tipo data bank, boné, chapéu, e similares, sob pena de eliminação automática do Processo Seletivo. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de armas.

2.13 - A COVESG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

2.14 - As Folhas de Respostas dos candidatos serão de propriedade da COVESG, que dará a elas, passados 15 (quinze) dias da data de divulgação do resultado do Processo Seletivo, a destinação que lhe convier.

2.15 - Em caso de anulação de questões por parte da COVESG, após a realização das provas, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos.

2.16 - O CESG só concederá vistas da prova aos alunos que assim requisitarem no prazo de 5 (cinco) dias a contar da divulgação do resultado.

3 – VAGAS, VALORES DA MATRÍCULA E DA SEMESTRALIDADE

3.1 - O número de vagas, o valor da matrícula e o valor da semestralidade para o Processo Seletivo de Verão - 2019 será assim distribuído:

Curso	Último Ato Autorizativo emitido pelo MEC	Proporção de Mestres e/ou Doutores	Número de Vagas	Valor da Matrícula	Valor da Semestralidade
Administração	Portaria n. 753, de 17 de julho de 2017	76%	15 vagas	R\$ 550,00	R\$ 4.218,00 ou 6 (seis) parcelas de R\$ 703,00
Agronomia	Portaria n. 483, de 31 de maio de 2017	85%	15 vagas	R\$ 800,00	R\$ 7.188,00 ou 6 (seis) parcelas de R\$ 1.198,00
Direito	Portaria n. 16, de 27 de janeiro de 2016	88%	15 vagas	R\$ 700,00	R\$ 6.108,00 ou 6 (seis) parcelas de R\$ 1.018,00
Pedagogia	Portaria n. 793, de 14 de dezembro de 2016	62%	15 vagas	R\$ 400,00	R\$ 3.144,00 ou 6 (seis) parcelas de R\$ 524,00

3.2 - O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos melhor classificados, observado o previsto no item 2.5 como forma classificatória.

3.3 - Caso não haja o preenchimento de no mínimo 50% das vagas destinadas, a Instituição poderá optar pela não abertura do Curso, podendo o candidato aprovado requisitar a sua matrícula em outro curso da Instituição caso haja vaga.

3.4 - O candidato que efetivar a matrícula, mas não comparecer às aulas até o décimo dia útil de seu início, sem apresentação, por escrito, de justificativa aceita e deferida pela Coordenação de seu Curso, terá sua matrícula cancelada e a vaga será preenchida pelo candidato melhor classificado, ainda não convocado.

4 - CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A divulgação da classificação geral do Processo Seletivo de Verão – 2018, será até o dia 09 de fevereiro de 2019, na Portaria do CESSG e no endereço www.cesg.edu.br.

4.2 - A classificação geral dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos como resultado final, observada a eliminação dos candidatos em decorrência do prescrito no item 2.5.

4.3 - Na apuração final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá para efeito de classificação, o número de pontos obtidos na prova de Redação.

5 - MATRÍCULAS

5.1 - A matrícula inicial dos candidatos classificados far-se-á conforme datas e horários especificados, sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga caso não compareça na data indicada.

5.2 - Ficam fixados os dias 11 de fevereiro de 2019 para efetuação da matrícula no horário das 16h às 22h.

5.3 - Para a efetivação da Matrícula é obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

I. Requerimento de Matrícula (modelo da Instituição);

II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (duas vias: original e cópia);

III. Histórico Escolar do Ensino Médio - duas vias: original e cópia;

IV. Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento) - duas cópias;

V. Carteira de Identidade - duas cópias;

VI. CPF ou CIC - duas cópias;

VII. Título de Eleitor e comprovante de quitação da última eleição - duas cópias;

VIII. Certificado de quitação do Serviço Militar - duas cópias;

IX. Contrato de Prestação de Serviço assinado pelo candidato ou responsável financeiro – emitido pela Instituição;

X. Comprovante de Pagamento da Matrícula;

XI. Duas fotos 3x4, recentes e iguais.

Observação: As cópias dos documentos não autenticados deverão ser legíveis e acompanhadas dos originais, para conferência.

5.4 - Os candidatos classificados, que não efetivarem a matrícula, no prazo estipulado, serão considerados desistentes, sendo imediatamente convocados outros candidatos, respeitados o limite de vagas, a ordem de sua classificação.

5.5 - A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pelo CESSG a qualquer momento, caso seja detectada irregularidade na documentação apresentada.

5.6 - O pagamento da matrícula efetuado em cheque será considerado quitado somente após compensação regular, eximindo-se o CESSG, de qualquer obrigação quanto à comunicação desta ocorrência ao candidato.

5.7 - A taxa de matrícula não se confunde com os valores decorrentes da semestralidade, e somente será devolvida nos termos da Portaria n. 9, de 28 de dezembro de 2003 (disponível no site da Instituição).

5.8 - É vedado o trancamento da matrícula antes de completar 01 (um) período.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição e nas Provas do Processo Seletivo, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

6.2 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pelo CESSG.

6.3 - Fazem parte do presente Edital:

a) As Normas do Processo Seletivo;

b) Os Programas das Disciplinas;

c) O Formulário do Requerimento de Inscrição;

d) As disposições e instruções contidas nas folhas de resposta e no formulário de resposta da prova de redação.

6.4 – Este Edital será publicizado por todos os meios de comunicação utilizados pelo CESSG, entre os quais:

a) Mural da Própria Instituição (situado em frente a sua Secretaria Acadêmica);

b) Facebook da Instituição (<https://www.facebook.com/cessgsg>);

c) Home Page do CESSG (www.cessg.edu.br).

6.5 - Os casos omissos e as situações não-previstas no presente Edital serão analisados pela COVESG e encaminhados, se necessário à Direção do CESSG.

6.6 - A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

6.7 - Este Edital entra em vigor hoje, sendo válido apenas para o Processo Seletivo - 2018, revogado as disposições em contrário.

São Gotardo, 18 de dezembro de 2018.

João Eduardo Lopes Queiroz
Diretor-Geral do CESSG